



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 333/79

De 05 de Janeiro de 1.979

AUTORIZA O PREFEITO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, VISANDO A INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE UM POSTO DE ATENDIMENTO.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 04 de Janeiro do corrente - ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a CESP- Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, visando a instalação, no Município de Américo Brasiliense, de um Posto de Atendimento, de conformidade com o texto que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º.- Até que o referido Posto de Atendimento, venha a possuir instalações apropriadas, a Prefeitura cederá - gratuitamente ou mediante o recebimento de aluguel, dependências em prédio de propriedade municipal, destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 de Janeiro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.157 do livro competente nº.3 (três).